



**EDITAL DE SELEÇÃO (FADIR) nº 007/2012/FADIR**

***Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2012/2 para ingresso no I Curso de Pós - graduação "Lato sensu" em Direito dos Contratos***

O Prof. Dr. Aguinaldo Alemar, Diretor da Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis" da Universidade Federal de Uberlândia (FADIR), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção de alunos regulares para o I Curso de Especialização em Direito dos Contratos da FADIR/UFU.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, de acordo com o disposto pela Resolução nº 03/2002 do Conselho Universitário (CONSUN), pela Portaria 01/2004 da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós - graduação (PROPP) da UFU, pela Portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.
- 1.2. Serão nomeadas pela (FADIR) comissões examinadoras para o concurso de seleção do Curso de Especialização em Direito dos Contratos.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica, na secretaria da Faculdade de Direito, Bloco 3D, sala 301, no período de **24/09/2012 a 04/10/2012**.
- 1.4. No ato da inscrição serão disponibilizadas ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo.
- 1.5. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do (FADIR)
- 1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, no seguinte endereço:  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade Acadêmica: FADIR  
Campus Santa Mônica – Bloco 3D – Sala 301  
Av. João Naves de Ávila 2121  
CEP 38408-100 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil  
Telefone: (34) 3239-4230  
Sítio da UA: [www.fadir.ufu.br](http://www.fadir.ufu.br)  
e-mail: [posgdireito@fadir.ufu.br](mailto:posgdireito@fadir.ufu.br)
- 1.7. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio da FADIR.

**2. NÚMERO DE VAGAS:** será de 45 (quarenta e cinco) vagas o número oferecido para ingresso no segundo semestre de 2012.

**3. VALOR DO INVESTIMENTO:** R\$ 60,00 de inscrição e 16 parcelas mensais de R\$ 380,00\*.

\*Optando o aluno por pagar a parcela até o dia 05 do mês vincendo, será concedido desconto de 5% (cinco por cento). Após a data do vencimento (todo dia 10), haverá cobrança de multa e juros de mora legais.

**4. PRÉ-REQUISITOS:**

- 4.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Direito.
- 4.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequenciais e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

**5. INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição do candidato ao curso de Especialização em Direito dos Contratos da FADIR compõe-se de duas etapas:

- 5.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 5.8;



- 5.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 5.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade Acadêmica FADIR - Seleção 2012/1  
I Curso de Especialização em Direito dos Contratos  
Campus Santa Mônica – Bloco 3D – Sala 301  
Av. João Naves de Ávila 2121  
CEP 38408-100 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil
- 5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa
- 5.4. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção
- 5.5. O cronograma do processo seletivo para o I Curso de Especialização em Direito dos Contratos é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	17/09/2012 a 20/09/2012	Conforme item 1.4.	Conforme item 1.4.
Resultado da Seleção	05/10/2012	Conforme item 1.4.	Conforme item 1.4 e no sítio eletrônico da FADIR.
Matrícula	08/10/2012 a 10/10/2012	Conforme item 1.4.	Conforme item 1.4.

5.6. Documentação exigida a ser acondicionada em envelope lacrado:

- 5.6.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível na secretaria e no sítio FADIR;
- 5.6.2. Recolhimento bancário, de taxa de inscrição, no valor de R\$60,00 (sessenta reais) - boleto disponível no período da inscrição
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade Acadêmica FADIR - Seleção 2012/2  
I Curso de Especialização em Direito dos Contratos  
Campus Santa Mônica – Bloco 3D – Sala 301  
Av. João Naves de Ávila 2121  
CEP 38408-100 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil
- 5.6.3. “Curriculum vitae” atualizado, gerado preferencialmente na plataforma lattes - <http://www.cnpq>. - com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação (1 via encadernada);
- 5.6.4. Cópia simples e legível de:
- 5.6.4.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;
- 5.6.4.1.1. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no curso;
- 5.6.4.2. Histórico escolar do curso de graduação;
- 5.6.4.3. Certidão de nascimento ou de casamento;
- 5.6.4.4. Cédula de identidade;
- 5.6.4.5. Título eleitoral com o comprovante da última votação;



- 5.6.4.6. CPF;
- 5.6.4.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 5.6.4.8. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- 5.6.4.9. 1 fotos 3x4.

## **6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

5.1 O processo seletivo será realizado de **24/09/2012 à 04/10/2012**, na secretaria da Pós-Graduação, sala 301, bloco 3D, Campus Santa Mônica, sendo composto das seguintes etapas classificatórias:

5.1.1. Análise do histórico escolar da graduação.

5.1.2. Análise de *Curriculum vitae* abrangendo títulos acadêmicos, produção científica e atividades profissionais.

5.2. Da classificação e aprovação: Somar-se-ão as notas das etapas do processo seletivo, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

5.3. Desempate: Sendo o número de aprovados superior ao número de vagas oferecidas e havendo empate na pontuação dos candidatos, serão aplicados os critérios de desempate abaixo, na seguinte ordem: maior média ponderada no histórico escolar da graduação, maior pontuação do *Curriculum Vitae*, candidato graduado há mais tempo e, em última hipótese, o candidato de maior idade.

## **7. DOS BOLSISTAS**

- 7.1. Os critérios de seleção de bolsistas encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do Curso ou no site [www.fadir.ufu.br](http://www.fadir.ufu.br).
- 7.2. Conforme determina a Resolução nº 03/2002, do Conselho Universitário, em seu artigo 6º “Parte das vagas oferecidas pelo curso será destinada à distribuição de bolsas integrais aos servidores da UFU, aos funcionários de Fundações de Apoio e ao público externo, à razão de 10% do número de vagas”, e §1º “(...) observando-se aspectos socioeconômicos de uma maneira geral e incluindo aspectos funcionais para o público interno”.
- 7.3. O candidato que se inscrever solicitando a concessão de bolsa de estudo estará automaticamente excluído da seleção de alunos pagantes para o presente curso.

## **8. RECURSOS**

- 8.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos mediante simples petição, acompanhada dos documentos comprobatórios, se for o caso.
- 8.2. O prazo para interposição de recurso será de 10 (dez) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 8.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, conselho da FADIR; segunda instância, CONPEP, terceira instância CONSUN. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**9. DA MATRÍCULA:** Será realizada entre os dias **08/10/2012 à 10/10/2012**, das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, no *Campus* Santa Mônica - Bloco 3D - Sala 301.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE DIREITO "Prof. Jacy de Assis"**



- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 10.2. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 10.3. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio da FADIR.
- 10.4. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à aprovação dos candidatos.
- 10.5. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria da Pós-Graduação da FADIR.
- 10.6. A comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados de Análise do histórico escolar da graduação e Análise de *Curriculum vitae*.
- 10.7. O resultado final será homologado pelo Coordenador do Curso de Especialização em Direito dos Contratos.
- 10.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria da (FADIR), segundo o calendário acadêmico estabelecido, do Regulamento da (FADIR), as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 10.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados
- 10.10. Se o número total de candidatos inscritos, com documentação hábil, for igual ou inferior a 45 (número de vagas oferecidas), serão todos admitidos automaticamente no curso.
- 10.11. A FADIR reserva-se o direito de não oferecer o curso se o número de inscritos e/ou aprovados for inferior a 35.
- 10.12. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria da Pós-Graduação da FADIR. Após esse prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 10.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do I Curso de Especialização em Direito dos Contratos.

Uberlândia, 28 de agosto de 2012.

**Prof. Dr. Aguinaldo Alemar**  
Diretor da Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis"

UFU - Universidade Federal de Uberlândia  
Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis"  
Secretaria de Pós-Graduação  
R. n.º 1  
Público  
Em 05/09/2012  
Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Oswaldo Pinheiro Junior  
Diretor da Pós-Graduação  
Portaria R nº 994/08



Conforme item 6:

1. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	Pontuação
Média ponderada de 08 a 10	04
Média ponderada de 06 a 08	03
Média ponderada abaixo de 06	02

2. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE	Pontuação Máxima
2.1. TÍTULOS	06

Curso de Extensão em área jurídica	02
Aperfeiçoamento em área jurídica (180 h):	03
Especialização em área jurídica	04

2.2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	08
Publicação de artigos em revistas:	02
Participação em projetos de iniciação científica	04
Publicação de livro jurídico	05
Publicação de livro jurídico na área do curso pretendido	06

2.3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	06
Experiência profissional na área do curso pretendido (*por ano de experiência)	02

Obs:

Será computada uma única vez cada documento, publicação ou título da mesma natureza ou espécie.